

Estimativa: R\$ R\$ 99.078,15 (Noventa e nove mil, setenta e oito reais e quinze centavos);

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ASSEGURE O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, QUE NÃO POSSUAM SUPORTE SOCIAL E LAÇOS FAMILIARES E DE MORADIA, VISANDO SUA REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. - PROCESSO Nº 09/001.719/2020

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.889 de 04 de maio de 2021**, publicada no D.O. Rio de 10 de maio de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 015/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ASSEGURE O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, QUE NÃO POSSUAM SUPORTE SOCIAL E LAÇOS FAMILIARES E DE MORADIA, VISANDO SUA REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**, no Município do Rio de Janeiro, tendo como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 16 de junho de 2021, dá-se início às **14:40h (catorze horas e quarenta minutos)** a Sessão Pública para anunciar a **análise documental do envelope "A" referente ao Programa de Trabalho, onde a CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (02.680.126/0001-80)** atingiu a pontuação (item 12.4 do edital) descrita abaixo:



CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 015/2021 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE

Tabela I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CIEDS	
			PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
A. Fator Grau de Adequação (10,0 pontos)	i. Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	10,0	10,0	300 / 318
E. Fator Experiência (10,0 pontos)	i. Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objetivo da parceria ou de natureza semelhante.	10,0	5,0	293 / 300
	ii. Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.		3,0	293 / 300
	iii. Experiência do responsável técnico pela execução da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objetivo da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.		2,0	871 / 886
C. Fator Capacidade Operacional (60 pontos)	i. Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	60,0	15,0	329 / 331
	ii. Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na OSC para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.		20,0	318 / 324
	iii. Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.		20,0	332/344
P. Fator Preço (20 pontos)	i. Fator preço (quanto maior, menor será a pontuação)	20,0	20,0	345/347
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0	95,0	

A Comissão apresentou o envelope "B" devidamente lacrado e rubricado, e ratificado pela representante presente, momento em que o mesmo foi aberto, seguindo com a rubrica em cada folha por parte da representante da organização social e dos membros da Comissão Especial de Seleção. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de habilitação constante do envelope "B", a Comissão suspendeu a sessão às **14:55h**, conforme permissivo no instrumento editalício, sendo remarcada na presente data, continuação desta sessão para dia 23 de junho de 2021, às **15:30h**, momento em que será apresentado o resultado do certame, tendo em vista que no intervalo supramencionado haverá a análise da documentação do envelope "B".

Nada mais havendo a declarar, a Comissão suspendeu a presente sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Luiz Henrique Bamonte Matrícula nº 60/324.365-6 Presidente
Luciano José Pereira Junior Matrícula nº 60/324.339-1 Membro
Clarice Furtado de Oliveira Matrícula nº 11/275.165-9 Membro
Nelsilene Ouverney da Silva Matrícula nº 11/207.834-3 Membro
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Noemi Aparecida Fonseca Braga - OAB/RJ 203100

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
*EDITAL CGP Nº 026 DE 18 DE JUNHO DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	06	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia (CCH)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia